

JOÃO BARBOSA Advogados Associados

João Barbosa
Henrique A. F. Motta
Fabio João Soito
Pedro H. B. Sousa
Joselaine Maura Figueiredo
João Paulo Martins
Marcelo Côco

Flávia Nonato
Paula Pinheiro
Osmar Aquino
Fernando Barbosa
Rafael Bandeira
Lanessa Alves
Cecília Chequer

Klarisse Mirella
Patricia Cavalcanti
Paula Barroso
Thathiana Cusnir
José Pinto
Carolina Lima
João Renato Paulon

Nicole Riente
Cristina Ferreira
Amanda Silva
Rodrigo Gaspar
Renato Carvalho

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
ARACAJU / SE.

Processo n.° 200810700812

SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO

DPVAT S.A., já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, por meio de seus advogados que esta subscrevem, vem a presença de V. Excelência, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT** promovida por **RAFAEL PINHEIRO DOS SANTOS FARIA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem requerer a Juntada da Inclusa Guia de Comprovante de Depósito Judicial, e cumpridas as formalidades, requer o arquivamento dos autos e a baixa no distribuidor, tendo em vista o cumprimento da obrigação, nos termos do art. 794, I do Código de Processo Civil.

Nesses Termos,
Pede deferimento.

Aracaju, 10 de marco de 2011.

João Barbosa
OAB/RJ 134.307

Henrique A F Motta
OAB/RJ 113.815

Fabio João Soito
OAB/RJ 114.089

Kelly Chrystian Silva Santana
QAB/SE 2.592